

NOVO FLUXO – EXERCÍCIOS DOMICILIARES

(a partir de agosto/2024)

A Diretoria Acadêmica adaptou o sistema SIGA para que o processo de exercício domiciliar se realize integralmente nele.

Descrevemos abaixo o novo fluxo do processo:

1. O aluno continua registrando o pedido, via **Fale com a DAC**, anexando os documentos necessários e o período para o regime domiciliar;
2. A DAC confere o prazo e a validade (administrativa) da documentação apresentada e encaminha, via e-mail, o pedido para o aluno, as secretarias, docentes e coordenações referentes às disciplinas em que o aluno está matriculado;
3. Caberá ao aluno manter-se em contato com os docentes das disciplinas em que estiver matriculado, para consolidar o acordo e as condições do regime de exercício domiciliar;
4. No caso de indeferimento do pedido, cabe à coordenação do curso do aluno autorizar a exclusão da matrícula da(s) disciplina(s) indeferida(s), e à unidade encaminhá-lo via SIGA - assunto Matrícula/Alteração de matrícula (recurso), mencionando o motivo.

O regime de Exercício Domiciliar consta no Regimento Geral de Graduação e pode ser observado mais detalhadamente em:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/graduacao/regimento-geral>